## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 024/19 - CECE

Concede a Comenda Porto do Sol ao Sindicato dos Depósitos, Distribuidores e Comerciantes de Areia no Estado do Rio Grande do Sul (Sindareia).

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassiá Carpes.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 06, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 08-09, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, 28 de março de 2019.

Vereador Alvoni Medina, Relator.



PROC. Nº 1323/18 PR Nº 036/18 Fl. 2

PARECER Nº 024/19 - CECE

Aprovado pela Comissão em 02-04-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereadør Zássiá Carpes – Vice-Presidente

Vergador Engo Comassetto

Vereador Mauro Zacher